



TERMO DE ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024/CMDCA

REFERENTE A ESCOLHA UNIFICADA DE CONSELHEIRO TUTELAR 2023

Em observância a solicitação de compatibilização ao Cargo de Conselheiro Tutelar protocolado junto a este conselho direito pelo SRº Ivan Araujo dos Santos, Conselheiro Tutelar, eleito no Processo de Escolha Unificada realizado no ano de 2023, tendo em vista que o mesmo havia solicitado anteriormente a sua **descompatibilização** do cargo de Conselheiro Tutelar para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais 2024, desta forma e observando os princípios do Direito Eleitoral, o mesmo no atual momento encontra-se afastado das suas funções como Conselheiro Tutelar.

Diante do exposto e consideração a sua solicitação de retorno ao cargo, o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente resolve que: Fica alterado o **Edital de Convocação Nº 002/2024/CMDCA**.

Portanto, onde se lê:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024/CMDCA

REFERENTE A ESCOLHA UNIFICADA DE CONSELHEIRO TUTELAR 2023

Em virtude de afastamento de Conselheiros Tutelares Eleitos no Processo De Escolha Unificada realizado no ano de 2023, para concorrer a cargos eletivos nas Eleições Municipais de 2024, o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Buritis/RO, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 0056/99, em consonância com a Lei Federal Nº 8069/90 – Estatuto da Criança do Adolescente - ECA, **CONVOCA** através deste Edital os **Conselheiros Tutelares Eleitos no Processo De Escolha Unificada realizado no ano de 2023** para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência e Trabalho (SEMAST), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Cujubim, Nº1850, setor 03, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de publicação deste Edital de Convocação munida da documentação abaixo descrita para tomar posse. Sendo os abaixo relacionados :

SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA E TRABALHO -CONSELHEIROS TUTELARES– 40 HORAS SEMANAIS.

Ord. De Classificação	Inscrição	Nome	CPF	RG
1º Suplente	06	Ivanildo Pereira dos Santos	709.077.492-91	1663809740-SSP/RO
2º Suplente	09	Patricia Rodrigues Gomes Silva	625.192.122-68	583212- SSP/RO



DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A POSSE NO CARGO

- a) Original e cópia da Carteira da Identidade;
- b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
- c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
- d) Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
- e) Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
- f) Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
- g) Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
- h) Original e cópia da certidão de casamento;
- i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
- j) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
- l) Declaração de bens com dados até a data de posse;
- m) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
- n) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
- o) Declaração de Posse do SIGAP.
- p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
- q) Certidão Negativa de protestos (cartório);
- r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
- s) Certidão Negativa Estadual da e Autenticidade da Certidão (ser emitida via internet pelo site (www.sefin.ro.gov.br));
- t) Comprovante de endereço;
- u) Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
- v) Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
- w) Certidão Negativa de Tributos Municipais.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis a contar da data de publicação deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br/conselhos_municipais.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (<http://www.diariomunicipal.com.br>), munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato.

O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação, segundo o número de sufrágios recebidos.

Buritis/RO, 08 de julho de 2024.

Rosely D. Ferreira
Presid. Do CMDCA

Leia -sê:



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024/CMDCA

REFERENTE A ESCOLHA UNIFICADA DE CONSELHEIRO TUTELAR 2023

Em virtude de afastamento de Conselheiros Tutelares Eleitos no Processo De Escolha Unificada realizado no ano de 2023, para concorrer a cargos eletivos nas Eleições Municipais de 2024, o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Buritis/RO, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, no uso de suas atribuições legal conferidas pela Lei Municipal Nº 0056/99, em consonância com a Lei Federal Nº 8069/90 – Estatuto da Criança do Adolescente - ECA, **CONVOCA** através deste Edital os **Conselheiros Tutelares Eleitos no Processo De Escolha Unificada realizado no ano de 2023** para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência e Trabalho (SEMAST), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Cujubim, Nº1850, setor 03, no prazo máximo de 03 (tres) dias a contar da data de publicação deste Edital de Convocação munida da documentação abaixo descrita para tomar posse. Sendo o abaixo relacionado :

SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA E TRABALHO -CONSELHEIROS TUTELARES– 40 HORAS SEMANAIS.

Ord. De Classificação	Inscrição	Nome	CPF	RG
1º Suplente	06	Ivanildo Pereira dos Santos	709.077.492-91	1663809740-SSP/RO

DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A POSSE NO CARGO

- Original e cópia da Carteira da Identidade;
- 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
- Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
- Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
- Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
- Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
- Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
- Original e cópia da certidão de casamento;
- Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
- Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
- Declaração de bens com dados até a data de posse;
- Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
- Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
- Declaração de Posse do SIGAP.
- Certidão Negativa Cível e criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
- Certidão Negativa de protestos (cartório);
- Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);



- s) Certidão Negativa Estadual da e Autenticidade da Certidão (ser emitida via internet pelo site (www.sefin.ro.gov.br));
- t) Comprovante de endereço;
- u) Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
- v) Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
- w) Certidão Negativa de Tributos Municipais.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis a contar da data de publicação deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br/conselhos_municipais.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (<http://www.diariomunicipal.com.br>), munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato.

O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação, segundo o número de sufrágios recebidos.

Buritis/RO, 08 de julho de 2024.

Rosely D. Ferreira
Presid. Do CMDCA